



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE CONTRATO PARA: Contratação de Empresa para fornecimento 5.000 (cinco mil) máscaras descartáveis cirúrgicas e 1.000 (Hum Mil) jalecos TNT manga longa descartáveis, para enfrentamento da infecção humana causada pelo novo coronavírus - COVID-19.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2020 - Dispensa N° 01/2020

CONTRATO N° 028/2020

Contrato para fornecimento de para fornecimento 5.000 (cinco mil) máscaras descartáveis cirúrgicas e 1.000 (Hum Mil) jalecos TNT manga longa descartáveis, para enfrentamento da infecção humana causada pelo novo coronavírus - COVID-19, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde do Município de Canhotinho e do outro a empresa PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA, como melhor abaixo se declaram.

Entre o Município de Canhotinho, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Praça Clovis Vidal, S/N - Centro - Canhotinho-PE - Telefax (87) 3781.1139 - CNPJ N° 09.154.486/0001-97, neste ato representado por sua Secretária a SRA. SALETE MARIA DA SILVA, brasileira, casada, portador de Cédula de Identidade n° 6.857.456 SDSPE e CPF n° 044.432.114-46 de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro a empresa PBF GRAFICA E TEXTIL LTDA, ESTABELECIDA A AVENIDA GOVERNADOR NILO COELHO, 0, ABREU E LIMA - PE - CNPJ N° 16.994.727/0001-71, neste ato representado por PAULO ROBERTO TEIXEIRA BELTRÃO, portador da cédula de identidade n° 3938129 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 898.983.114-87, residente e domiciliado à RUA SIMÃO MENDES, 200 - JAQUEIRA - PE de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A CONTRATADA, vencedora do Processo Licitatório n° 01/2020, Dispensa 01/2020, compromete-se a fornecer para fornecimento 5.000 (cinco mil) máscaras descartáveis cirúrgicas e 1.000 (Hum Mil) jalecos TNT manga longa descartáveis, para enfrentamento da infecção humana causada pelo novo coronavírus - COVID-19, à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O valor o preço global, ajustado na assinatura deste contrato é de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais) para fornecimento 5.000 (cinco mil) máscaras descartáveis cirúrgicas e 1.000 (Hum Mil) jalecos TNT manga longa descartáveis, para enfrentamento da infecção humana causada pelo novo coronavírus - COVID-19, conforme tabela de preços em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de acordo com entrega do produtos e emissão da nota fiscal.

O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 25 (vinte e cinco dias) a contar do pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE se obriga:

A efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste Contrato;

Praça Clovis Vidal, S/N - Centro - Canhotinho-PE
Telefax (87) 3781.1139 - CNPJ N° 09.154.486/0001-97





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Fundo Municipal de Saúde

Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos itens.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se responsabilizará pela qualidade do material fornecido e por todo e qualquer prejuízo que possa ser causado à CONTRATANTE pelos mesmos.

É de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de todos os impostos, taxas, encargos, fretes, embalagens, transportes e despesas que forem devidas em decorrência da formalização deste contrato.

CLÁUSULA SETIMA - REAJUSTE

Os itens desta dispensa não poderão sofrer reajustes.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas presentes no mesmo.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As despesas para a execução do presente contrato correrão à conta do orçamento específico para o exercício de 2020 do Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho, na dotação orçamentária abaixo:

ATIVIDADE

2.1007 - MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO BASICA
3.3.90.39.00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURÍDICA

2.1014 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR
3.3.90.39.00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE;

É vedada à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE. No caso dos equipamentos fornecidos não atender as especificações, o mesmo será devolvido ao fornecedor que terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a substituição do mesmo.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO:

As partes, ora contratadas, fica eleito o Fórum da Comarca de Canhotinho /PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Canhotinho, 01 de abril de 2020.

SALETE MARIA DA SILVA
SECRETÁRIA

PBF GRAFICA E TEXTIL LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO
Fundo Municipal de Saúde

TABELA COM OS ITENS DA DISPENSA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Máscaras descartáveis cirúrgicas	5.000	R\$ 1,12	R\$ 5.600,00
2.	Jalecos TNT manga longa descartáveis	1.000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
			TOTAL	R\$ 10.100,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-202008101755.pdf>

